

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor MANOEL SA-BÓIA PEREIRA FILHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº3153649/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016–PCE/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG-0800), e no seu impedimento o servidor GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 546376/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 211/2020-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº182/2019 – DGPC/DIVERSOS, de 06/06/2019, que designou a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviço, matrícula nº 5946656/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 038/2016–PCE/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, e no seu impedimento a servidora ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818/3.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 ANA BEATRIZ VALLINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº54185818/3, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 044/2015–PCE/PA, firmado com a Empresa CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além de cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, e no seu impedimento a servidora MACILEUDE DOS SANTOS MEIRELES, Chefe de Serviço, matrícula nº 5946656/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 212/2020-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria nº106/2019 – DGPC/DIVERSOS, de 24/06/2020, que designou a servidora JOSEÂNGELA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº5856949, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 066/2018 –PC/PA, firmado com a G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ Nº 09.528.663/0001-58, e no seu impedimento a servidora JEANE MONTEIRO DO SANTOS, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº5825857.

II – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº54181476, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 066/2018 –PC/PA, firmado com a G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ Nº 09.528.663/0001-58, cujo objeto é a locação do imóvel, para fim não residencial, situado na Rodovia Mario Covas nº50, bairro do Coqueiro, município de Ananindeua, e no seu impedimento o servidor ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº54183983, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 213/2020-DGPC/DIVERSOS
BELÉM-PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora ANDREZA BARROS ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº57190476/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 067/2020 –PC/PA, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0018-51, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, e no seu impedimento a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUEZ MENDES, Assistente Administrativo, matrícula nº5042828/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;